

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA – NOVO CABRAIS  
Criado pela Lei Municipal nº 879/2008**

**Edital nº 02/2015**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e da Resolução COMDICA nº 001/2015, torna pública a abertura torna pública a retificação do Edital nº 001/2015 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

Acrescenta-se o item 2.6 e subitens, com a seguinte redação:

**2.6 Dos requisitos:**

2.6.1 São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 anos;
- c) Residir no Município;
- d) Ser eleitor; e
- e) Aprovação em prova escrita, nos termos e condições previstos em Resolução.

2.6.2 Para a posse será exigido também o comprovante de escolaridade mínima em nível médio;

2.6.3 Os requisitos referidos devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

**Novo Cabrais, 13 de abril de 2015.**

**Claudia Cristina Radtke**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Novo Cabrais**